

Edital nº 001/2021

Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão I PaEPE I – Monitoria

I – DO OBJETO

- a) A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) torna público o edital de seleção de Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação.
- b) As bolsas serão concedidas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da Ufes - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão I (PaEPE I) – Modalidade: Monitoria – com vigência no período de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.
- c) A participação no Edital PaEPE I implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e pelos bolsistas selecionados, das normas deste Edital e da Resolução 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes.

II – DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES

- a) O PaEPE I (Monitoria) é destinado ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelas diferentes Unidades Acadêmicas da Ufes;
- b) A submissão e coordenação dos projetos do PaEPE I (Monitoria) ficará a cargo de docentes da Ufes. O orientador de estudantes no PaEPE I deve atender aos seguintes critérios:
 - Ser docente vinculado à UFES, do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas;



- 2) Poderão também participar professores aposentados (vinculados ao Programa de Prestação de Serviço Voluntário nos termos da Resolução 26/1999 CUn) e professores visitantes brasileiros ou estrangeiros comprovadamente vinculados à Instituição com atividades na graduação previstas em seus Planos de Trabalho (nos termos da resolução 38/2005 CEPE-UFES), desde que declarem comprometimento de sua permanência na UFES durante o período de vigência da bolsa, ou apresentem declaração no qual um docente do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, se disponha a dar continuidade às orientações sob sua responsabilidade, em caso de finalização de seu vínculo com a Instituição.
- c) A carga horária semanal do bolsista será de 20 (vinte) horas.

III - DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas destinadas ao PaEPE I (Monitoria) será deliberado pelo gestor da Unidade Acadêmica, respeitando-se o total de bolsas estabelecido no Anexo II, da Resolução 35/2017 – Cun.
- b) Os quantitativos de bolsas expressos na Resolução 35/2017 Cun poderão ser suplementados pelas unidades acadêmicas mediante aporte de recursos próprios, tal como realizado, por exemplo, nas Resoluções 38/2017, 30/2018 e 31/2020, do Conselho Universitário. A unidades que optarem pela suplementação de bolsas com recursos próprios deverão encaminhar correspondência eletrônica para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (paepe.proplan@ufes.br), entre os dias 09/02 e 12/02/21, conforme cronograma presente ao Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

IV - DA CONCORRÊNCIA DOS PROJETOS

- a) Os projetos deverão ser protocolados (Lepisma) na Secretaria Administrativa de cada Unidade Acadêmica ou Secretaria Única de Graduação/Colegiados de Curso, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- b) Cada docente somente poderá coordenar (um) projeto nesta modalidade (PaEPE I).
- c) O projeto poderá contemplar uma ou mais disciplinas ofertadas pelos Departamentos, englobando várias turmas de uma mesma disciplina. Tais disciplinas poderão ser ministradas em salas de aula e/ou laboratórios de ensino, nos termos da Resolução 56/2020 CEPE-UFES.
- d) Os projetos deverão ser apresentados seguindo o modelo constante no Anexo II deste Edital. O professor deverá informar se a(s) disciplina(s) a ser(em) atendida(s) é(são) obrigatória(s) ou optativa(s), o período sugerido para cursar a(s) disciplina(s), vagas oferecidas (podendo informar a soma de vagas das turmas, se for o caso), e a quantidade de vagas preenchidas nos últimos 2 períodos letivos no qual a disciplina foi ofertada.
- e) Os projetos submetidos fora dos prazos previstos no anexo I deste Edital serão desclassificados.
- f) Caso seja necessário a aplicação de critérios de desempate entre projetos apresentados, deverá seguir-se a seguinte ordem de prioridade:
 - Disciplinas obrigatórias serão prioritárias em relação a disciplinas optativas;
 - Disciplinas com maior percentual de reprovação/evasão/retenção, ou aquelas com maior demanda de solicitação de matrícula, conforme mapa de oferta (SIE), a ser encaminhado pela PROGRAD;
 - 3. Disciplinas ofertadas nos períodos iniciais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 4. Projetos que pretendem atingir o maior número de discentes (baseado nas métricas de quantidade de vagas oferecidas e na quantidade de vagas preenchidas nos períodos anteriores em que foram ofertadas).
- g) Caso tenha o seu projeto selecionado, o coordenador deverá encaminhá-lo à Comissão de Seleção e Acompanhamento da Unidade Acadêmica **obrigatoriamente** em arquivo editável (*Word* ou similar), com vistas à realização de cadastro no Sistema de Programa Integrado de Bolsas, conforme o Anexo I Cronograma.

V – DA CONCORRÊNCIA DOS ESTUDANTES

Para se candidatar à vaga de bolsista para PaEPE I - Monitoria, o estudante deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, durante todo o período de vigência das bolsas, conforme estabelecido no Artigo 21 da Resolução 35/2017 - CUn;
- Atender aos perfis e requisitos estabelecidos no(s) projeto(s) selecionado(s), que serão amplamente divulgados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Unidade Acadêmica no dia 12/02/2021, conforme cronograma presente ao Anexo I deste Edital;
- c) Comprovar a aprovação na disciplina referente à monitoria **no ato da entrega** da documentação por meio do Histórico Escolar Parcial, nos dias 10 e 11 de março de 2021, conforme o cronograma (anexo I);
- d) O estudante poderá se inscrever em até no máximo 02 (dois) projetos PaEPE, independente da modalidade. Não será possível o cancelamento ou alteração da inscrição após a efetivação da candidatura no sistema PIB;
- e) Caso o estudante fique classificado em mais de 1 (um) projeto, as comissões de seleção e acompanhamento serão responsáveis por indicar em qual projeto o bolsista atuará.



VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

A **primeira etapa** de seleção dos BOLSISTAS será realizada pelas comissões de seleção e acompanhamento de cada Unidade Acadêmica, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.

a) Vulnerabilidade socioeconômica

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja <u>regularmente</u> cadastrado na Assistência Estudantil (segundo o cadastro 2020/2 da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania - PROAECI). Caso não esteja cadastrado, será automaticamente alocado na faixa "Acima de 1,5 salário mínimo", conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Faixa
Até 0,5 SM	04 pontos
De 05, 0 1,0 SM	03 pontos
De 1,0 a 1,5 SM	02 pontos
Acima de 1,5 SM	01 ponto

SM = Salário Mínimo

b) Mérito acadêmico

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). Conforme preconiza o Artigo 24 da Resolução 33/2020 CEPE-UFES, o cálculo de coeficiente de rendimento normalizado desconsiderará as disciplinas cursadas em 2020.

A Pontuação Final (PF) do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = A*0,3 + MA*0,7$$



c) Do desempate

Caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI), segundo o cadastro 2020/2 da PROAECI/UFES;
- 2) menor faixa de Renda (per capita familiar), segundo o cadastro 2020/2 da PROAECI/UFES; e,
- 3) maior nota obtida na disciplina referente à monitoria.

d) Do resultado

A lista com os candidatos selecionados e suplentes para cada projeto será amplamente divulgada pela Unidade Acadêmica e Administrativa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, no dia 05/03/2021.

A **segunda etapa** da seleção constitui responsabilidade exclusiva dos coordenadores de projetos selecionados. O coordenador deverá:

- Convocar o candidato selecionado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos em seu projeto;
- Solicitar ao candidato, por correspondência eletrônica (e-mail), o envio do comprovante de matrícula em até 24h, para verificação de matrícula regular em disciplinas, e de carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas no período em curso;
- 3) Solicitar a comprovação dos critérios estabelecidos no perfil e requisitos do bolsista, conforme previamente informado no projeto, como, por exemplo, histórico escolar indicando a aprovação e respectiva nota obtida na disciplina de que trata o projeto aprovado.



Caso o candidato não atenda aos critérios de seleção previamente definidos, o coordenador deverá convocar o suplente por e-mail, que deverá manifestar interesse em assumir a bolsa em até 24h, respeitando-se a ordem da lista divulgada, solicitando-se as comprovações;

Após selecionar o bolsista, o coordenador deverá informar a Comissão de Seleção e Acompanhamento de sua Unidade Acadêmica, que procederá o registro do bolsista no Sistema PIB, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), de 11 a 15 de março de 2021.

VII - DAS BOLSAS

- a) O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- b) A vigência das bolsas será no período de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.
- c) A vigência dos projetos poderá ser prorrogada mediante critérios estabelecidos em edital específico de prorrogação, a ser divulgado pela Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), dispensando-se novo processo de seleção de bolsistas nos casos de projetos com lista de suplentes. Nos casos em que, em eventual prorrogação, a Unidade Acadêmica disponha de vagas ociosas, poderá ocorrer novo processo seletivo de projetos e bolsistas, conforme cronograma a ser divulgado.
- d) Em caso de prorrogação dos projetos, os coordenadores deverão informar à Comissão de Seleção e Acompanhamento de sua Unidade Acadêmica a intenção de continuidade dos projetos.

VIII – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ACADÊMICAS

a) As comissões de seleção e acompanhamento serão instituídas pelos respectivos diretores de cada Unidade Acadêmica, por meio de Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- b) As comissões serão compostas por até 7 (sete) servidores (entre docentes e servidores técnico-administrativos).
- c) As comissões de seleção e acompanhamento terão as seguintes atribuições:
 - Selecionar os projetos de acordo com os quantitativos de vagas destinadas à Unidade Acadêmica;
 - 2) Selecionar os estudantes conforme os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico descritos no presente edital;
 - Divulgar o resultado da seleção e a lista de suplência, encaminhando-os aos coordenadores dos projetos selecionados;
 - 4) Analisar e julgar os recursos interpostos;
 - Selecionar e substituir os bolsistas no sistema PIB durante todo o período de vigência das bolsas;
 - 6) Registrar a frequência dos bolsistas no sistema PIB, mediante confirmação mensal do coordenador do projeto.

IX- DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO E DO BOLSISTA

O coordenador de projeto no âmbito do PaEPE I deverá atender aos seguintes compromissos:

- a) Realizar a segunda etapa de seleção dos bolsistas e informar à Comissão de Seleção e Acompanhamento para registro do aluno no Sistema PIB no prazo previsto em cronograma (anexo I), qual seja entre 10/03/2021 e 11/03/2021;
- b) Verificar e arquivar a documentação dos bolsistas selecionados;
- c) Orientar o bolsista na execução das atividades inerentes ao projeto;
- d) Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista, conforme calendário de frequência a ser emitido pela Proplan;
- e) Comunicar o afastamento, desligamento ou substituição do bolsista;
- f) Atribuir atividades aos bolsistas durante o período de recesso acadêmico, quando for o caso.



O bolsista selecionado para participar do PaEPE I deverá atender aos seguintes compromissos:

- a) Desenvolver as atividades inerentes ao projeto para o qual foi selecionado;
- b) Cumprir a carga horária prevista no presente edital, ressalvadas as situações previstas na Resolução 35/2017-CUn;
- c) Em caso de desistência da bolsa, comunicar com antecedência ao orientador,
 para encaminhamento das devidas providências;
- d) Participar apenas desta modalidade de bolsa no âmbito do PIB/UFES, sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instâncias competentes.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O estudante vinculado ao PaEPE I receberá, quando do encerramento da bolsa, certificado atestando a participação no projeto, o período e a carga horária realizada.
- b) A avaliação semestral de desempenho dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, em formulário a ser posteriormente definido pela Proplan.
- c) A comissão de seleção e acompanhamento poderá, por maioria, decidir quanto às questões eventualmente omissas neste edital.
- d) Fica a comissão de seleção e acompanhamento responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos e/ou devidamente cadastrados, a serem fornecidas pela PROAECI, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.
- e) É possibilitada a redistribuição de estudantes candidatos à bolsa entre os projetos homologados dentro de uma mesma Unidade Acadêmica, observada a lista de suplência de cada projeto.



f) Em caso de afastamento ou licença do docente responsável pelo projeto, este poderá ser substituído por outro, devidamente homologado pela direção do Centro de Ensino ao qual se vincula o docente afastado.

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2021.

Comissão responsável pela elaboração do **Edital PAEPE 2021** - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Portaria UFES/UFES nº 692, de 14 de dezembro de 2020

https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/50095



ANEXO I CRONOGRAMA

Envio das Portarias de nomeação das comissões de		
seleção e acompanhamento pelas respectivas Unidades	atá 20/01/2021	
Acadêmicas para a Proplan (paepe.proplan@ufes.br)	até 29/01/2021	
Encaminhamento dos projetos (via Lepisma) pelos		
docentes candidatos junto à Secretaria Administrativa		
da Unidade Acadêmica e Administrativa ou junto à	01/02 a 08/02/2021	
Secretaria Única de Graduação/Colegiados de Curso da		
Unidade Acadêmica		
Período para reunião das comissões de seleção e		
acompanhamento das Unidades Acadêmicas com vistas	09/02 a 12/02/2021	
à seleção dos projetos		
Indicação, pelas unidades acadêmicas, de		
suplementação de quantitativo de bolsas mediante	Até 12/02/2021	
aporte de recursos próprios		
Envio do quantitativo de distribuição das bolsas entre os		
Editais PaEPE I e PaEPE II pelos diretores das Unidades		
Acadêmicas à Proplan (paepe.proplan@ufes.br),	Até 12/02/2021	
respeitando-se os limites estabelecidos na Resolução		
35/2017 Cun-UFES.		
Divulgação dos projetos selecionados pelas comissões		
de seleção e acompanhamento nos sites das respectivas	A+Á 12/02/2021	
Unidades Acadêmicas.	Até 12/02/2021	
Os coordenadores deverão encaminhar o projeto		



selecionado em arquivo editável (<i>Word</i> ou similar) para		
a comissão de seleção e acompanhamento da Unidade		
Acadêmica.		
Encaminhamento de recursos – Fase de seleção dos		
projetos. Os recursos deverão ser encaminhados por e-	18/02/2021	
mail para a comissão de seleção e acompanhamento da	10/02/2021	
Unidade Acadêmica		
Apreciação dos recursos - Fase de seleção dos projetos	19/02/2019	
Divulgação do resultado da apreciação dos recursos		
pelas comissões de seleção e acompanhamento nos	10/02/2010	
sites das respectivas Unidades Acadêmicas - Fase de	19/02/2019	
seleção dos projetos		
Cadastro dos projetos pelas comissões de seleção e		
acompanhamento no Sistema do Programa Integrado	12 a 19/02/2021	
de Bolsas (PIB)		
Inscrição <i>on-line*</i> , por projeto, dos estudantes		
interessados na monitoria no sistema PIB, disponível em		
https://www.sistemasweb.ufes.br/proplan/pib/		
*O estudante responsabilizar-se-á pelo preenchimento		
correto de seus dados pessoais durante a inscrição. O		
estudante deverá ser o titular da conta bancária. Para a	22/02 20/02/2004	
efetivação do pagamento da bolsa será aceita conta		
corrente de qualquer Banco. Conta poupança apenas da	22/02 a 28/02/2021	
Caixa Econômica Federal.		
- O estudante poderá se inscrever em no máximo 02		
(dois) projetos PaEPE, independente da modalidade.		
Não há a possibilidade de cancelamento ou alteração da		
inscrição após a efetivação da candidatura no sistema		
PIB.		



Seleção dos candidatos pelas comissões de seleção e	01/03 a 04/03/2021		
acompanhamento - primeira etapa de seleção	01/03 a 04/03/2021		
Publicação da lista de candidatos classificados em cada			
projeto a ser realizada pelas comissões de seleção e	A+á 05/02/2021		
acompanhamento nos sites das respectivas Unidades	Até 05/03/2021 s		
Acadêmicas - primeira etapa de seleção			
Encaminhamento de recursos – Fase de seleção dos			
bolsistas. Os recursos deverão ser encaminhados por	08 /03/2021		
correspondência eletrônica para a comissão de seleção			
e acompanhamento da Unidade Acadêmica			
Apreciação dos recursos - Fase de seleção dos	00/03/3034		
candidatos às bolsas PaEPE I	09/03/2021		
Divulgação do resultado da apreciação dos recursos			
pelas comissões de seleção e acompanhamento nos	00/02/2024		
sites das respectivas Unidades Acadêmicas - Fase de	09/03/2021		
seleção dos candidatos às bolsas PaEPE I			
Convocação dos candidatos selecionados pelos			
coordenadores dos projetos. Os candidatos deverão			
encaminhar aos coordenadores dos projetos a			
documentação pertinente (Histórico Escolar Parcial			
(modelo Ufes) e o comprovante de matrícula no	10 e 11/03/2021		
semestre em curso (emitido pelo Portal do Aluno). Após,			
os coordenadores deverão informar à comissão de			
seleção e acompanhamento de sua Unidade Acadêmica			
o nome do candidato selecionado			
Início das atividades do bolsista	44/02/2024		
	11/03/2021		
Período de ajustes e inserção dos bolsistas no sistema			
PIB pelas comissões de seleção e acompanhamento das	11 a 15/03/2021		
Unidades Acadêmicas			
1			



ANEXO II

MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS (PIB-UFES)

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE I

Modalidade: Monitoria

	DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO
•	NOME:
•	RG:
•	RAMAL:
•	CELULAR:
•	E-MAIL:
•	LOTAÇÃO:
•	CARGO:

DADOS DA(S) DISCIPLINA(S) *

O projeto poderá contemplar uma ou mais disciplinas oferecidas pelos Departamentos, bem como apenas uma ou várias turmas de uma mesma disciplina. Para cada disciplina, informar:

- Disciplina para a qual é pretendida a bolsa PaEPE I (monitoria)
- Curso para o qual a disciplina será ofertada
- Período da grade do curso ao qual ela pertence
- Se a disciplina é obrigatória ou optativa
- Vagas oferecidas no período atual
- Quantidade de vagas preenchidas nos últimos 2 períodos letivos em que a disciplina foi ofertada (informação opcional).

SOBRE O PROJETO

- TÍTULO DO PROJETO
- NÚMERO DE BOLSAS PRETENDIDAS

^{*} Caso necessário, tais informações serão utilizadas como critérios de desempate no momento de seleção dos projetos.



- PERFIS E REQUISITOSDO(S) BOLSISTA(S) E HORÁRIO DE ATUAÇÃO**
- JUSTIFICATIVA
- OBJETIVOS
- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA
- MODALIDADE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSITA (REMOTAS OU HÍBRIDAS)
- RESULTADOS ESPERADOS
- FORMA DE ACOMPANHAMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
- OBSERVAÇÕES SOBRE O PROJETO

^{**} Essas informações serão utilizadas na segunda etapa de seleção dos candidatos. O coordenador deverá solicitar a comprovação e avaliar se o candidato possui os requisitos descritos no perfil.

QUADRO SÍNTESE - ETAPAS, ATORES E PRAZOS								
Gestores das Uni. Acadêmicas e Adminsitrativas				Professores/Coordenadores de Projetos PaEPE I				
Emissão e Envio das Portarias de nomeação das Comissões de Seleção e Acompanhamento (CSA)	até 29/01	Seleção entre os projetos submetidos pelos professores	09/02 a 12/02	Submeter Projetos à CSA	01/02 a 08/02			
Indicação de suplementação de quantitativo de bolsas PaEPE I e II com recursos próprios	até 12/02	Divulgação dos Projetos Selecionados	até 12/02	Encaminhar Projeto selecionado em arquivo editável para a CSA, para cadastro no Sistema PIB/UFES	até 12/02			
Definição de distribuição das bolsas entre as modalidades PaEPE I e II	até 12/02	Apreciação dos Recursos Impetrados (Seleção Projetos) e Divulgação	até 19/02	Apresentação de recursos à seleção dos projetos	até 18/02			
PaEPE I		Cadastro dos Projetos Selecionados no Sistema PIB	12/02 a 19/02	Convocar candidatos selecionados seguindo a ordem de classificação e averiguação de perfis e requisitos (2ª etapa de seleção). Dar início às atividades	10/03 a 11/03			
		1ª Etapa de Seleção do Bolsista	01/03 a 04/03	Estudantes Candidatos às Bolsas PaEPE I				
		Divulgação dos candidatos selecionados em cada projeto	até 05/03	Inscrever-se em até dois projetos cadastradoS no Sistema PIB	22/02 a 28/02			
		Apreciação dos Recursos Impetrados (Seleção candidatos) e Divulgação	09/mar	Apresentação de recursos à seleção dos candidatos	08/mar			
		Ajustes e Inserção dos bolsistas no Sistema PIB	11/03 a 15/03	Encaminhamento de documentação comprobatória ao Coordenador do projeto	10 e 11/03/21			
		Início das Atividades	11/mar	Início das Atividades	11/mar			